

PORTARIA Nº 207/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça autos do procedimento de Polícia Judiciária 00076/2024.100014-9 e demais fatos conexos (município de Santa Izabel), nos termos da decisão de ID 110647475 do Processo 0800009-72.2024.8.14.0049 e documentação anexada. (PAE 2024/292409);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) NÉLIO MAGALHÃES DA SILVA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 208/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC L.O.M.B., mat. 5858968, o qual, em tese, deixou de comparecer, injustificadamente, à audiência Judicial e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício 110988865" relativo Processo 0019356-14.2019.8.14.0401 e documentação anexada (PAE 2024/324772);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 209/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0006856-28.2014.8.14.0097 e demais fatos conexos, nos termos do ID 106864125 e documentação anexada (PAE 2024/162217);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 210/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir tempestivamente o IPL 00211/2024.100022-1 e demais fatos conexos (município de Santa Maria das Barreiras), nos termos do expediente da Corregedoria Regional da 13ª RISP, de 18/03/2024, e documentação anexada. (PAE 2024/248079);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 211/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC W.C.G.A., mat. 5411211, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0801651- 20.2021.8.14.0006 e demais fatos conexos, nos termos do expediente da Divisão de Correição – DC/CG/PC-PA, de 08/02/2024, e documentação anexada (PAE 2024/157675);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 212/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou cumprir diligências relativas ao Processo 0003422-26.2013.8.14.0401 e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 109489147 e documentação anexada (PAE 2024/315355);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 213/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente a Sra. M.N.P.C. e demais fatos conexos (município de Ourém), nos termos do "Ofício nº 058/2024-MP/PJO", de 28/02/2024, e documentação anexada. (PAE 2024/304232);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANÇA E SOUZA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 214/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça autos de procedimentos de Polícia Judiciária relativo ao Processo 0007219-45.2018.8.14.0074 e demais fatos conexos (Município de Tailândia), nos termos da decisão de ID 108651751, de 07/02/2024, e documentação anexada. (PAE 2024/322005);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ROSINARA SANTOS DE ABREU para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 215/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou cumprir diligências relativas ao Processo 0800722-42.2023.8.14.0062 e demais fatos conexos (município de Tucumã), nos termos do despacho de ID 109446965 e documentação anexada. (PAE 2024/302750);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 216/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0803696- 51.2022.8.14.0009 e demais fatos conexos (Comarca de Bragança), nos termos da decisão de ID 109440874 e documentação anexada. (PAE 2024/321722);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;